



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

RESOLUÇÃO Nº 042, de 20 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre o Cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2020:

Considerando: A Lei Municipal nº 2172 de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 2172/2019, e deliberação de seus membros :

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR em reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2019, o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul para 2020, ficando assim constituído:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA			
MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	05	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)
MARÇO	04	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)
ABRIL	01	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)
MAIO	06	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)
JUNHO	03	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)
JULHO	01	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)

AGOSTO	05	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)
SETEMBRO	02	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)
OUTUBRO	07	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)
NOVEMBRO	04	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)
DEZEMBRO	02	09H	OAB-SFS Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inayara Cabral de Souza
 Presidente do CMDCA
 Decreto Municipal nº 3.179/2019